Oficio nº055/2017_GP-AB

Água Boa MT 30 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 1367, que "Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT e o Município de Cocalinho-MT, e dá outras providências", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa para aprovação deste Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 085/17 FOLHA
HORA 12:24 DATA 30/03/17
Adriana

À Sua Excelência o Senhor
Vereador José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Rua 09, 485, centro

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ___ DE _____DE 2017.
(Projeto de Lei nº 1367, de 30 de março de 2017, do Executivo).

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 085/17 FOLHA _____
HORA 12:24 DATA 30/03/17
Tatiana

"Dispõe sobre a autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT e o Município de Cocalinho-MT, e dá outras providências".

Mauro Rosa da Silva, Prefeito Municipal de Água Boa no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo Municipal na condição de CONCEDENTE autorizado a celebrar Convênio com o Município de Cocalinho –MT, devidamente inscrito no CNPJ: 13.915.490/0001-06, denominado de CONVENENTE, tendo como objetivo a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Boa-MT, para o Fundo Municipal de Cocalinho –MT, destinado ao fortalecimento da Região de Saúde e implementação da respectiva Comissão Intergestores Regionais- CIR na execução das ações de apoio à organização e funcionamento das Comissão intergestores Regionais- CIR do Estado.

Art. 2° – A Prefeitura Municipal de Água Boa, efetuará transferência do saldo dos recursos existentes na conta do município, destinados ao apoio ao fortalecimento regional, para a conta do município domiciliado do Vice-Presidente Regional atual do COSEMS/MT, conforme Nota Técnica nº 002/2017 do COSEMS/MT.

Art. 3º - Compete a CONVENENTE: Aplicar os valores financeiros, recebidos, especificamente no custeio das ações de apoio ao fortalecimento regional, conforme Nota Técnica nº 002/2017 e Plano de Aplicação aprovado ou validado pela CIR da região.

Art. 4º - A vigência deste Convênio será conforme o expresso no Plano de Aplicação.

Art. 5º - Os recursos financeiros a serem transferidos pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE para à execução do objeto deste Convênio, totalizam R$ 20.690,01 (vinte mil seiscentos e noventa reais e um centavo)

Parágrafo Único – O valor dos recursos financeiros a serem transferidos, corresponde ao saldo existente na conta do município domicilio do Vice-Presidente Regional anterior, destinados às ações de apoio ao Fortalecimento Regional, conforme Nota Técnica nº 002/2017- COSEMES/MT.

Art. 6º - O saldo de que trata a cima, disponível na conta do município do Vice-Presidente anterior deve ser transferido ao Fundo Municipal de Saúde do

município de domicilio do atual Vice-Presidente Regional do COSEMS-MT, em parcela única, em conta especifica a ser indicada pelo município Convenente,

Art. 7º - O valor a ser transferido pela CONCEDENTE ao CONVENENTE correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria **3.3.90.39, reduzido nº 394**. Os municípios CONCEDENTE e CONVENENTE devem prestar conta do valor efetivamente gasto no Relatório Anual de Gestão.

Artigo 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 30 DE MARÇO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 136, DE 30 DE MARÇO DE 2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo solicitar autorização para a celebração de Convênio entre o município de Água Boa-MT e município de Cocalinho –MT, tendo como objetivo a transferência de recursos do Fundo Municipal de Saúde do município de Água Boa-MT, para o Fundo Municipal de Cocalinho –MT, destinado ao fortalecimento da Região de Saúde e implementação da respectiva Comissão Intergestores Regionais- CIR na execução das ações de apoio à organização e funcionamento das Comissão intergestores Regionais-CIR do Estado. A utilização desses recursos deve ser, preferencialmente para pagamento de diária/passagens para as reuniões da diretoria do COSEMES/CIB.

No aguardo da aprovação deste Projeto de Lei, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal